



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**LEI Nº 7.196/2010**

*Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento do lote de terreno situado na Rua Formiga, entre Campos Sales e Praça Dr. Dulphe Pinto de Aguiar.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizada de sua classificação de ZUM (Zona de Uso Múltiplo) o lote 042, quadra 006, zona 23, passando à condição de ZR/3 (Zona Residencial 3), nos termos da Lei no 2.418, de 18 de novembro de 1988, na Rua Formiga, entre a Rua Campos Sales e a Praça Dulphe de Aguiar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2010.

*Vladimir de Faria Azevedo*  
*Prefeito Municipal*

*Rogério Eustáquio Farnese*  
*Procurador Geral*

*Fernando Ordones Lemos*  
*Secretário Municipal de Governo*

*Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior*  
*Secretário Municipal de Planejamento e Gestão*

*Projeto de Lei CM-018/2010 – Autor: Vereador Edson Sousa*